

COTAÇÃO DE PREÇOS nº 020/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº 042/2023

Objeto: Aquisição de Analisador Automático de Hemocultura, Centrifuga Laboratorial e Termômetro Infravermelho

A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS, pessoa jurídica de Direito Privado, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 01.585.595/0001-57, com sede na Rua 239, n. 206, Setor Universitário, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu presidente, Alexandre João Meneghini, torna público para o conhecimento de quem interessar possa que receberá propostas para Aquisição de Equipamentos, em conformidade com os termos da presente Cotação e seus anexos.

1 – DO OBJETO

1.1 Trata-se a presente Cotação de procedimento para aquisição de equipamentos, realizado por pessoa jurídica de direito privado, realizado nos termos do Termo de compromisso **042/2023 de 07/07/2023**.

2- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição será realizada por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA, sem procedimento licitatório, respeitando a transparência, a impessoalidade do procedimento e a ampla competição entre as empresas interessadas no fornecimento do equipamento, inclusive com divulgação no site desta Associação de Combate ao Câncer em Goiás, em conformidade com o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

2.2. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.

2.3. Apesar de ser procedimento facultativo, a ACCG realizará divulgação prévia à contratação, em site oficial da ACCG – <https://accg.org.br/> contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

2.4. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail compraslicitacao@accg.org.br até o dia **06 de maio de 2024**.

3 – DA RECEITA

3.1. As despesas de contratação e execução do objeto desta Cotação correrão por conta das receitas provenientes do Contrato de Repasse – Fundo

4– DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se habilitar à apresentação de proposta de preço as empresas previamente habilitadas, na especialidade do objeto da presente Cotação.

4.2. É proibida:

4.2.1. A participação de consórcio ou grupo de empresas;

4.2.2. A participação simultânea de empresas, cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou integrantes da equipe técnica pertençam a mais de uma empresa proponente;

4.2.3. A participação das empresas que se encontrem em processo falimentar, dissolução ou liquidação, concurso de credores e empresas estrangeiras que não estejam regularmente constituídas no Brasil.

4.3. A proposta de preços deverá ser encaminhada no dia e horário definidos nesta Cotação, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

5 – DA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail compraslicitacao@accg.org.br.

5.2 Data final para envio das propostas dia 06/05/2024.

5.3.1. As propostas recebidas após o dia indicado no item 6.2. não serão aceitas.

5.3.2. Recebido todas as propostas, os conteúdos serão analisados.

5.3.3 Constituem parte integrante da presente Cotação:

a) **ANEXO I** – Termo de Referência

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa e moeda nacional, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço e CNPJ da proponente, data, o número desta Cotação e indicação da validade da proposta, rubricada em todas as folhas e assinada na última, por pessoa legalmente habilitada e as seguintes informações:

6.1.1 As propostas serão analisadas e aprovadas pelo responsável técnico indicado pela ACCG, com o objetivo de que a aquisição do objeto atenda às necessidades da Instituição.

6.1.2 Os proponentes que ofertarem desconto, em hipótese alguma, poderão alterar o escopo da proposta já apresentada e habilitada tecnicamente.

6.1.2 Descrição do(s) equipamentos(s) cotado(s) de forma correta e clara, identificando todos os itens do termo de referência;

6.1.2 Oferta objetiva e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.3 Validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias;

6.1.4 Prazo de entrega em até 30 (trinta dias);

6.1.2 A participação das proponentes, ofertando proposta de preços, implica na aceitação integral e incondicional dos termos da presente Cotação, com seus anexos e instruções.

7 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

7.1. Será declarada vencedora a empresa CLASSIFICADA que orçar o **menor preço**.

7.1.1 Caracterizada a desistência tácita a ACCG procederá ao chamamento da empresa classificada com o menor preço subsequente.

7.2 Somente haverá habilitação da empresa VENCEDORA e a empresa deverá apresentar os seguintes documentos de regularidade fiscal:

7.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, regular;

7.2.2. Prova de Regularidade Fiscal concernente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por meio de “Certidão Conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;

7.2.3. Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual de Goiás, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

7.2.4. Prova de situação regular para com a Fazenda Municipal da Sede do proponente, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

7.2.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 27, alínea “a”, Lei no 8.036, de 11/05/90), através da apresentação do CRC - Certificado da Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.6. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

7.2.7 Todas as certidões que não trouxerem gravado o prazo de validade será aceito com 60 (sessenta) dias contados da data da sua expedição.

7.2.8 Comprovante de consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do fornecedor que apresentar a melhor proposta.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento relativo à aquisição do equipamento objeto da presente cotação de preços, será efetuado, até 30 dias após a entrega do equipamento.

8.2 A empresa deverá mencionar na respectiva nota fiscal/fatura informações sobre o produto, tais como a marca sob o qual o mesmo é comercializado, fabricante, lote e validade. Na nota fiscal/fatura deverá constar ainda o número do Termo de Compromisso, o número do contrato/ordem de compra de fornecimento e o número da presente cotação de preços.

9 – GENERALIDADES

9.1 As solicitações de esclarecimento acerca do conteúdo e especificações da Cotação deverão ser dirigidas por escrito ao Setor de Compras, pelo endereço eletrônico compraslicitacao@accg.org.br até o dia 06/05/2024 e telefone (62) 3243-7389.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

Leiliny Gil
Analista de Compras

Jaquelyne de Souza Vieira
Supervisora de Compras

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A presente cotação tem com objeto a aquisição de **Analizador Automático de Hemocultura, Centrífuga Laboratorial e Termômetro Infravermelho**.

2. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL

A estimativa de investimento previsto, com a aquisição pelo valor do convênio é de **R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta mil de reais).

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Termo de Compromisso 042/2023 – Pedro Azulão				
Item	Descrição	Qtd	Unit.	Total
1	Analizador Automático de Hemocultura	1	74.500,00	74.500,00
2	Centrífuga Laboratorial Digital	3	3.655,00	10.965,00
3	Termômetro Infravermelho	15	260,00	3.900,00

Item 01 – Analizador Automático de Hemocultura

Especificações técnicas mínimas

- Analizador de hemocultura automatizado;
- Realizar a detecção rápida de bactérias, fungos leveduriformes, filamentosos e microbactérias em amostras clínicas;
- Capacidade de processamento simultâneo de, pelo menos, 120 frascos;
- A monitoração da atividade metabólica dos microrganismos deve ser feita através do método de fluorescência;
- Os níveis de iluminação devem ser medidos através de um sensor presente no frasco;
- Realizar a agitação dos frascos para aumento da superfície de contato;
- Possuir sistema de algoritmos que analisa os sinais de medição, determinando os indícios de crescimento de microrganismos;
- Display touchscreen para visualização dos resultados e ajustes das configurações;
- Permitir a inserção de dados através de código de barras e/ou manualmente;
- Alarmes sonoros e visuais para quando for detectado frascos com cultura positiva;
- Possuir sensores que detectam a presença dos frascos;
- Possuir entrada para conexão com impressora externa para impressão de relatórios ou impressora integrada;

- Alimentação elétrica de 220 V ou bivolt;

Acessórios / itens

- Termômetro Digital;
- Nobreak compatível com o equipamento;
- Cabos e adaptadores;
- Todos os itens e acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento;

Condições gerais

- Registro válido na ANVISA;
- O produto ofertado deve ser novo
- A proposta deve contemplar o frete do equipamento;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses para peças e serviços, após o aceite do equipamento, ou seja, após a instalação e o treinamento;
- Equipamento deverá ser entregue com manual de operação ou instrução de uso em português;
- Acompanhar todos os acessórios para o pleno funcionamento do equipamento;
- Equipamento deverá ser entregue e instalado no local indicado pela Engenharia Clínica;
- É obrigatório que a empresa comprove, no momento da proposta, através Manual do Equipamento Registrado na ANVISA informando a respectiva página do manual que comprova o atendimento aos requisitos solicitados. Caso a proposta encaminhada não conste esta informação ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital a empresa será inabilitada;
- É obrigatório a apresentação no orçamento da descrição completa e detalhada do equipamento com todos os dados técnicos.
- Serão considerados como documentação técnica os manuais e relatórios técnicos dos fabricantes, aprovados e integrantes dos processos de registro de produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) de acordo com a legislação sanitária em vigor em especial, Lei nº 6.360/1976, Lei nº 6.437/1977, Decreto nº 79.094/77, RDC ANVISA nº 185/2001.

Item 02 – Centrifuga Laboratorial Digital

Especificações técnicas mínimas

- Centrífuga deve ser do tipo bancada e digital;
- Tampa com trava de segurança;
- Gabinete em aço, com acabamento em pintura eletrostática ou qualidade superior;

- Velocidade variando de, pelo menos, 500 rpm a 3400 rpm;
- Possuir motor sem escovas;
- Possuir display LCD;
- Possuir timer com ajuste mínimo de 1 a 99 minutos;
- Sistema de proteção que impeça o funcionamento do equipamento com a tampa aberta;
- Freio automático ou acionado pelo teclado;
- Capacidade mínima de 4 tubos de 50 mL, 12 tubos de 15 mL;
- Alimentação elétrica 220V ou bivolt;
- Pés em borracha antiderrapante;

Acessórios

- Cabo de energia;
- Chave e rotores;
- Demais acessórios para o pleno funcionamento do equipamento.

Condições gerais

- Registro válido na ANVISA;
- O produto ofertado deve ser novo;
- A proposta deve contemplar o frete do equipamento;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Equipamento deverá ser entregue com manual de operação português;
- É obrigatório que a empresa comprove, no momento da proposta, através Manual do Equipamento Registrado na ANVISA informando a respectiva página do manual que comprova o atendimento aos requisitos solicitados. Caso a proposta encaminhada não conste esta informação ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital a empresa será inabilitada;
- É obrigatório a apresentação no orçamento da descrição completa e detalhada do equipamento.
- Serão considerados como documentação técnica os manuais e relatórios técnicos dos fabricantes, aprovados e integrantes dos processos de registro de produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) de acordo com a legislação sanitária em vigor em especial.

Item 03 – Termômetro Infravermelho

Especificações técnicas mínimas

- Termômetro clínico infravermelho para medição da temperatura corporal;
- Termômetro sem contato;

- Possuir Visor LCD para visualização da temperatura corporal;
- Faixa de medição Corpo Humano: 33°C a 42°C (Grau Celsius) no mínimo ou Superior;
- Resolução: 0,1°C;
- Sensor: Infravermelho;
- Medição em graus °C Celsius e Fahrenheit F;
- Tempo de leitura da temperatura corporal de até 3 segundos no máximo;
- Alimentação por Pilhas;
- Memorizar as últimas medições;
- Possuir indicador de carga baixa;
- Possuir desligamento automático em até 60 segundos no máximo ou menor;
- Demais acessórios para o pleno funcionamento do equipamento.

Condições gerais

- Garantia mínima de 12 (doze) meses para peças e serviços, após a entrega;
- Equipamento deverá ter registro válido na ANVISA ou comprovante de Isento;
- Equipamento deverá ser entregue com manual de operação ou instrução de uso em português;
- O produto ofertado deve ser novo;
- Frete incluso;
- É obrigatório a apresentação no orçamento da descrição completa e detalhada do equipamento com todos os dados técnicos. Sendo um item passível de desclassificação por falta de informações técnicas não permitindo assim a avaliação do equipamento.